REQUERIMENTO Nº 407/2017
Data: 16 de outubro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a existência ou não, bem como sobre a possibilidade, de convênios firmados entre o Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon e entidades assistenciais para a arrecadação de doações voluntárias de contribuintes através de desconto direto em fatura de água.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a existência ou não, bem como sobre a possibilidade, de convênios firmados entre o SAAE de Marechal Cândido Rondon e entidades assistenciais para a arrecadação de doações voluntárias de contribuintes através de desconto direto em fatura de água.

Para tanto, requer seja respondido se o SAAE de Marechal Cândido Rondon realiza ou já realizou convênios com entidades sem fins lucrativos para arrecadação de contribuição mensal voluntária mediante débito na fatura de água e posterior repasse. Em caso positivo, requer seja explicado o funcionamento da realização de tais convênios, bem como apresentados os convênios já existentes, com cópia correspondente. Em caso negativo, requer seja explanado pela autarquia sobre a atual possibilidade ou não de serem realizados convênios neste sentido, bem como se há interesse na realização de tais convênios e se interessa para o órgão a apresentação de Projeto de Lei Ordinário nesta Câmara Municipal autorizando a celebração de convênios com tal finalidade, o que pode ser feito com o fito de regularizar tais atos e permitir um valioso incremento para o desenvolvimento socioeconômico das entidades rondonenses.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 16 / 10 / 17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário